



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial

Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

21916

MATRÍCULA



CT.

Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 29 DE julho

DE 1986.

FLS:
01

MATRÍCULA

21916

IMÓVEL: Um terreno, situado nos subúrbios desta cidade, no lugar denominado Bairro Industrial, designado pelo lote 31, da quadra K, medindo 10,30 metros de frente a rua E, por 30,00 metros de extensão de frente a fundos em ambos os lados, lindando do lado direito da quem olha o imóvel de frente com a proprietária, pelo lado esquerdo limita-se com o lote 29, tendo na face dos fundos a mesma metragem da frente e limita-se com o lote 32, todos da proprietária, perfazendo a área total de 300,00m², Loteamento "Parque Residencial - Santanense".

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA REGIONAL RURAL SANTANENSE LTDA., com se de nesta cidade, portadora do CGC/MF nº 96.031.877/0001-19.

REGISTRO ANTERIOR: Livro. 02, Reg. geral, matrícula 20958, R-2-20958 - de 29.07.86.

C-Cz\$21,00

A Oficial: Terezinha Thalheimer Moraes Terezinha Thalheimer Moraes.

DM

R-1-21916-01 de fevereiro de 1991

ONUS: ARRESTO

EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

EXECUTADA: COOPERATIVA REGIONAL RURAL SANTANENSE LTDA.

FORMADO TÍTULO: Mandado de Arresto da Exma Sra Dra Maria Luiza -- Bravo Cassales, MMª Juíza de Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, extraído em 11 de janeiro de 1991 dos Autos do Processo nº 1.190/90 de Medida Cautelar Inominada por Cheila Mari Bartolome Martins, Diretora de Secretaria Substituta da mesma Junta arquivado neste Ofício juntamente com o Auto de Arresto.

VALOR: Não consta.

IMÓVEL: O todo constante desta matrícula.

CONDICÕES: Não constam.

Prot: 57.569

O referido é verdade e dou fé.

A Oficial: Terezinha Thalheimer Moraes Terezinha Thalheimer Moraes

AV-2-21.916 - Sant'Ana do Livramento, 23 de Janeiro de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Certifico que, conforme Ordem da Central de Indisponibilidade de Bens - Protocolo nº 201704.0309.00263954-1A-000, cadastrada em 03/04/2017, dos autos do Processo de Execução Fiscal do Município nº 02511100025747, da 2ª Vara Cível desta comarca, movida contra Cooperativa Regional Rural Santanense Ltda., arquivada neste Ofício, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 - CNJ, fica INDISPONÍVEL o imóvel constante desta matrícula.

Protocolado sob nº 164271, em 22/01/2018.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1700001.10633 - NIHIL; 0547.04.0700003.31981 - NIHIL

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



0251110.0003084-6